



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000

Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.camarataruma.sp.gov.br - E-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

OFÍCIO/CM/ESPECIAL

ASSUNTO: Solicitação Faz

Tarumã, 13 de Agosto de 2010.
20.º Ano da Emancipação Política
18º Ano da Instalação

Câmara Municipal de Tarumã
www.camarataruma.sp.gov.br



Protocolo N.º 0305-2010
13/08/2010 16:35:00


Roseni F. de Paula

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, tem o presente a finalidade de solicitar a inclusão do Projeto de Resolução n.º 106/2010 que “

“Dispõe sobre autorização para presidente da Câmara Municipal celebrar contrato com a prestadora de serviços de telefonia móvel e da outras providencias.”, na sessão extraordinária do dia 16 de Agosto de 2010”

Ao ensejo apresentamos votos de elevada estima e distinta consideração e contando agradecemos a atenção de Vossa Excelência.

Atenciosamente,

ANTONIO MARCOS DA COSTA LIMA
PRESIDENTE DA CÂMARA

VALDEMAR GOMES
VICE- PRESIDENTE


JOSÉ ADILSON PERCILIANO
1.º SECRETÁRIO

ITANEI GUEDES RIBEIRO DIAS
2.ª SECRETÁRIA

Ao Sr.

ANTONIO MARCOS DA COSTA LIMA
PRESIDENTE DA CAMARA
TARUMÃ -SP



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000

Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.camarataruma.sp.gov.br - E-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 106/2010, DE 13 DE AGOSTO DE 2010.

Câmara Municipal de Tarumã
www.camarataruma.sp.gov.br



Protocolo N.º 0307-2010
13/08/2010 16:43:00

Roseni F. de Paula

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL CELEBRAR CONTRATO COM A PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

ANTONIO MARCOS DA COSTA LIMA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Tarumã, autorizado firmar contrato com empresa de telefonia móvel e serviços acessórios de acesso a internet móvel, visando a utilização pelos vereadores para comunicação entre grupo.

Art. 2º - O referido contrato deverá prever que a comunicação entre o grupo dos vereadores e secretaria da Câmara ocorra sem custo adicional além do valor fixo contratado.

Art. 3º - Para a liberação da linha celular e ou acesso a internet móvel ao Vereador este deverá firmar termo autorizando o desconto em seu subsídio de todo valor gasto fora do grupo e do acesso a internet móvel.

Art. 4º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Tarumã autorizado a limitar o gasto, mesmo o objeto de desconto dos subsídios, visando a gestão do contrato.

Art 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tarumã, 13 de Agosto de 2010.
20º. Ano da Emancipação Política
18º. Ano da Instalação.

ANTONIO MARCOS DA COSTA LIMA
PRESIDENTE DA CÂMARA

VALDEMAR GOMES
VICE- PRESIDENTE

JOSÉ ADILSON PERCILIANO
1.º SECRETÁRIO

ITANEI GUEDES RIBEIRO DIAS
2.ª SECRETÁRIA